

Art. 5º Revoga-se o art. 46 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24 subsequente, páginas 121-130.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 11/07/2022, às 17:39, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2102793&crc=1FED3F03, informando, caso não preenchido, o código verificador 2102793 e o código CRC 1FED3F03.

PORTARIA TSE Nº 646 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII do art. 116 do Regulamento Interno, com base no Item 6.5 da Macrofunção nº 020335 - Reavaliação e Redução ao valor recuperável, do Manual SIAFI, e considerando o que consta do Processo SEI nº [2018.00.000013369-1](#),

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída comissão incumbida de reavaliar os bens móveis do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º A comissão será composta pelas servidoras Joseneide de Sousa Martins, Sandra Cláudia Ribeiro dos Santos, Thaís Maria Tosto Cuóco e Télia Maria Silva para, sob a coordenação da primeira.

Parágrafo único. A servidora Télia Maria Silva atuará, restritamente, na reavaliação do acervo bibliográfico do Tribunal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TSE nº 372, de 7 de junho de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 12/07/2022, às 11:58, horário oficial de Brasília, conforme art.1º,§2º,III,b, da Lei 11.419/2006.

2018.00.000013369-1

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS